



Lei Municipal nº. 2.108/2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar Professor de Língua Espanhola, para a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, conforme dispõe o Art. 37 IX, da Constituição Federal, a fim de atender necessidade temporária, Servidores, para atuar na Secretaria Municipal de Educação em quantidade, função, carga horária e remuneração abaixo:

| Quantidade | Função | Carga Horária | Remuneração |
|------------|------------------|---------------|-------------------|
| 01 | Professor de | 20 horas | Piso Magistério + |
| | Língua Espanhola | Zo nordo | Vale Alimentação |

Art. 2º Os contratos que tratam o art. 1º terão natureza administrativa.

Art. 3º A duração dos contratos autorizados por esta lei será pelo período de 180 dias.

Art. 4º A contratação do servidor se dará por meio de processo seletivo.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotação orçamentária Código Reduzido 603 - Contratação por tempo determinado demais áreas- Secretaria Municipal de Educação

Art. 6º Revoga Integralmente a lei municipal nº 2.093/2025, que autorizou a contratação temporária de um professor de português.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2025.

Fernando Campani Prefeito

Av. Getúlio Vargas, 1562 | Centro | 96460-000 | Hulha Negra - RS

www.hulhanegra.rs.gov/br (53) 3249-1013